

Caderno 8

TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2012

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 159/2012/MPC/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434178

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO o art. 38 da Lei nº 7.544, de 21 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012; e
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,
RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2012, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17 da Lei nº 7.544, de 21 de julho de 2011 (LDO/2012).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando: I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 10 de setembro de 2012

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral de Contas

ANEXO 1 – PORTARIA Nº 159/2012/MPC/PA DE 10/09/2012

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 3º Quadrimestre 2012
(Art. 38 da Lei 7.544/2011 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/ PROGRAMA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1241 – LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	625.180,37	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.725.180,37
- Pessoal e Encargos Sociais	0112	88.483,00	50.000,00	50.000,00	-	188.483,00

0125 – APOIO ADMINISTRATIVO						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	600.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00
- Outras Despesas Correntes	0101	39.961,29	50.000,00	100.000,00	50.000,00	239.961,29
1201 – VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						
- Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00	500.000,00
TOTAL		1.453.624,66	1.180.000,00	1.230.000,00	1.290.000,00	5.153.624,66

ANEXO 2 – PORTARIA Nº 159/2012/MPC/PA, DE 10/09/2012

Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas – 3º Quadrimestre 2012
(Art. 38 da Lei 7.544/2011 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/FONTE	VALOR				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	1.519.729,65	1.725.583,90	1.745.201,18	1.889.599,67	6.880.114,40
- Receita Patrimonial	88.483,00	50.000,00	50.000,00	-	188.483,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	139.961,29	130.000,00	180.000,00	290.000,00	739.961,29
TOTAL	1.748.173,94	1.905.583,90	1.975.201,18	2.179.599,67	7.808.558,69

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 076/2012-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433789
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. DAS LAVADEIRAS, DONAS DE CASAS_E (ALADCE) RUA SAO BENTO N 95, BENGUI - BELEM - PA - CEP: 66630-030

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares. CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SEEL 169.993,50- Anual O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas,

Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Cientifico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 076/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. DAS LAVADEIRAS, DONAS DE CASAS_E (ALADCE) no ano-calendário de 2011 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$169.993,50 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; **CONSIDERANDO** as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DAS LAVADEIRAS, DONAS DE CASAS_E (ALADCE) relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. DAS LAVADEIRAS, DONAS DE CASAS_E (ALADCE);

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a).Responsável Legal do(a) ASSOC. DAS LAVADEIRAS, DONAS DE CASAS_E (ALADCE), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2012.